

Rua expedicionário João Batista de Almeida, 323

Centro - 89620-000 - Sete Fetaria Municipal de Educação e Cultura Rua Benjamin Colla, nº. 289 Bairro Senhor Bom Jesus 89.620-000 — Campos Novos/SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº. 40/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA COMPENENTE CURRICULAR DA EMEF ANDRÉ REBOUÇAS (BARRA DO LEÃO)

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOSSC, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Campos Novos, Sra. Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto à Secretaria, e CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes torna pública, pelo presente, as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária de Professor de Componente Curricular de matemática/ ciências para atuar no ano letivo de 2024, para as vagas remanescentes do Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos no dia 26/02/2024 das 8h00min às 11h00min ou enviar a documentação nesta mesma data e horário no e-mail

sme.planejamento@camposnovos.sc.gov.br





Rua expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620-000 - Santa Catarina

- 1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: requerimento de inscrição assinado e preenchido, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia dos documentos para classificação.
- 1.3. O candidato que não atender as exigências deste edital não poderá realizar a inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **2.1.** Para classificação dos candidatos serão levados em consideração os seguintes critérios na ordem apresentada:
- 2.1.1. Pós Graduação na área de atuação conforme quadro de vagas;
- 2.1.2. Graduação na área de atuação.
- 2.2. Em caso de empate dos candidatos inscritos, ou seja, que possuam a mesma qualificação profissional, será observado o seguinte critério para desempate: maior idade.

3. DA VALIDADE DESTE EDITAL

O presente Edital terá validade para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da administração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** O Quadro de Vagas consta do anexo nº. 01 deste edital e Requerimento de inscrição no anexo nº. 02;
- **4.2.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas conforme anexo 01, e o resultado deste processo seletivo no site da Prefeitura Municipal https://www.camposnovos.sc.gov.br/ e no facebook da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4.3. A classificação será divulgada dia 27/02/2024 no site da Prefeitura;





Rua expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620-000 - Santa Catarina

- **4.4.** A primeira chamada para a escolha de vagas dar-se-á no dia **28/02/2023** às **13h10** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **4.4.1.** Os interessados em assumir o cargo deverão dirigir-se ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, na data e horário indicado, apresentando o documento de identidade com foto.
- **4.5.** A escolha de vagas ocorrerá todas as vezes que houver necessidade pela administração, seguindo a lista de classificados.
- 4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

DA CONTRATAÇÃO: Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

DAS AUSÊNCIAS: Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como <u>aqueles que não realizarem a escolha por opção</u>, <u>excepcionado apenas as vagas do interior</u>. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 — Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.





Rua expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620-000 - Santa Catarina

CARGA HORÁRIA:

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA: Por se tratar de contrato temporário não será autorizada a redução de carga horária assumida pelo profissional, o que implica em novo contrato temporário e alteração da vaga disponibilizada neste Edital.

*A redução poderá ocorrer a critério da Administração Pública devidamente justificada, nos termos da Lei.

ALTERAÇÃO (MAJORAÇÃO) DE CARGA HORÁRIA: A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o interesse público, poderá haver alteração de carga horária desde que devidamente motivada.

DAS VAGAS REMANESCENTES: É de conhecimento dos professores que durante o ano letivo ocorrem novas chamadas das vagas remanescentes, sendo estas: desistências, números de alunos, novas turmas, licenças, etc. As chamadas ocorrerão de forma transparente e dentro da legalidade sempre seguindo a ordem de classificação.

DA APTIDÃO: O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

Campos Novos/SC, 23 de fevereiro de 2024.

Adriana de Fátima Rodrigues Speart Zanatta

Secretária Municipal de Educação e Cultura





Rua expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620-000 - Santa Catarina

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS:

Disciplina	Vaga	Unidade Escolar	Carga Horária	VINCULADA/TEMPORÁRIA
CIÊNCIAS/matemática	01	EMEF ANDRÉ REBOUÇAS	30H	TEMPORÁRIA







Rua expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620-000 - Santa Catarina

ANEXO II

Ilma. Sra.

Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

REQUERIMENTO

× ×
Eu, venho
através deste requerer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a inscrição
para o preenchimento de vaga para Professor de Componente curricular da Rede Pública
Municipal de Ensino, prestando as seguintes informações:
1 - Data de Nascimento:/
2 - Idade:Anos Meses eDias.
3 – Habilitação:
4- Telefone:
Componente curricular:
Declaro conhecer as disposições contidas no EDITAL Nº 40/2024 DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024.
O preenchimento do presente requerimento é de exclusiva responsabilidade do
candidato.
Nestes Termos, Pede Deferimento.
Campos Novos/SC, de de 2024.
Requerente

